

Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2015** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA O SEMASA DE ITAJAÍ**.

EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Esclarecimento 1) “No item 8.1.4. **ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA**, pede “a inclusão de tabelas, gráficos, planilhas, e quadro resumo, que identificarão as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação

Pergunta 1: Para a concepção da Estratégia de Mídia e Não Mídia, deverão ser utilizados valores tabela atuais dos veículos selecionados, preservando assim a identidade das proponentes?

Pergunta 2: Os custos de criação deverão ser inclusos na verba proposta no briefing, ou a verba deverá ser destinada apenas para produção e veiculação conforme item 8.1.4, acima descrito, do edital?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

Resposta as perguntas 1 e 2: O Edital não regulou a forma como devem ser contabilizados os custos internos de criação e honorários.

Esclarecimento 2) “No item 8.1.3, que trata das peças da **Ideia Criativa**, devem ser apresentados os exemplos de peças publicitárias para os meios descritos nos itens 8.1.3.1, 8.1.3.2, 8.1.3.3, 8.1.3.4 e 8.1.3.5

Pergunta 1: Desde que não sejam apresentados layouts, é possível propor a utilização de outras peças compondo a Estratégia de Comunicação e também a Estratégia de Mídia, para amplificar o alcance da campanha simulada?

Pergunta 2: Caso positivo, estas peças deverão compor o quadro resumo e o orçamento geral de R\$ 300 mil para a campanha simulada?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

Resposta as perguntas 1 e 2: O Licitante deve limitar-se à forma e aos meios de comunicação listados nos itens 8.1.3.1, 8.1.3.2, 8.1.3.3, 8.1.3.4 e 8.1.3.5.

Proceda-se a comunicação aos interessados por meio da divulgação na internet.

Itajaí (SC), 13 de agosto de 2015

Diogo Vitor Pinheiro
Presidente da Comissão de Licitações
(PORTARIA 001/2015)

Theobaldo Cevey
Assessor de Comunicação

Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2015** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA O SEMASA DE ITAJAÍ**.

EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Esclarecimento 1) “O envelope não identificado será fornecido pela empresa (padronizando) e os demais, poderão ser timbrados? Poderá usar caixa identificada (logo) no lugar do envelope”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

O Envelope não identificado será fornecido pelo SEMASA, os demais poderão vir com a Identificação do Licitante, desde que seja envelope.

Esclarecimento 2) “No item 8.1.3 menciona apenas em 1 peça em 1 página, não trata sobre defender a escolha dos meios, deverá ser apresentada as razões pela qual foi utilizado cada meio?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

O Edital não regula sobre a defesa das escolhas dos meios.

Esclarecimento 3) “No item 9.1 menciona apenas em datar e assinar, precisa rubricar todas as páginas?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (3)

Não.

Esclarecimento 4) “Ainda no item 9.1 menciona caderno impresso, esse “caderno” significa que deve ser encadernado (com espiral)?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (4)

Não.

Esclarecimento 5) “No item 9.1.1.1 a menciona “indicando a forma do vínculo”, significa que basta informar ou será necessário comprovar mediante a apresentação da CTPS ou contrato de prestador de serviço?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (5)

Basta indicar.

Esclarecimento 6) “Em relação ao case informado no item 9.1.2, precisa ser referendado pelo cliente da licitante?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (6)

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (6)

Não há necessidade.

Esclarecimento 7) “As 5 campanhas que devem ser apresentadas segundo o item 9.1.2.1, que é o repertório, deve ser relacionado ao case?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (7)

SIM.

Esclarecimento 8) “No item 9.1.2.2, fala em responder os quesitos em 2 páginas, mas serão 2 páginas por campanha ou 2 páginas para todas as campanhas?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (8)

Poderá ser apresentado no máximo 2 (duas) páginas por campanha.

Esclarecimento 9) “Para a apresentação das peças e campanhas serão aceitas em folha A3? Caso negativo, poderá utiliza a orientação de paisagem? Caso positivo, onde deverá ficar a numeração da página?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (9)

Falta indicar qual item do Edital para responder ao questionamento.

Esclarecimento 10) “No item 15.15 fala que se houver qualquer identificação nos envelopes nº 01 e/ou nº 03, a licitante será desclassificada, ocorre que o envelope nº 03 é a proposta técnica onde é apresentada a capacidade da empresa, logo é identificado. Favor confirmar se o envelope nº 03 precisa ser não identificado como o nº 01?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (10)

O Envelope Nº 03 deverá ser identificado, o item 15.15 trata da identificação dos conteúdos e não dos envelopes.

Esclarecimento 11) “A tabela do Sinapro, exigida no item 10.2, deve ser a vigente (39)?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (11)

Deve ser a vigente.

Esclarecimento 12) “Há limitações de peças no repertório?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (12)

As regras para apresentação do Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação constam do item 9.1.2 e seguintes.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

3

Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

Proceda-se a comunicação aos interessados por meio da divulgação na internet.

Itajaí (SC), 13 de agosto de 2015

Diogo Vitor Pinheiro

Presidente da Comissão de Licitações
(PORTARIA 001/2015)

Theobaldo Cevey

Assessor de Comunicação



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2015** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA O SEMASA DE ITAJAÍ**.

EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Esclarecimento 1) “No item 12 do edital que trata da Qualificação Econômico - Financeira é solicitado a apresentação da Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial da licitante. É comum e usual em outros processos licitatórios, a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras com a finalidade de avaliar a capacidade financeira da empresa. Nesta Concorrência está realmente dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

SIM

Esclarecimento 2) “Em relação a proposta de preço, consta no subitem 17.2.2 do edital, que a agência poderá atingir "até 12 pontos para os menores honorários oferecidos sobre o custo orçado junto a fornecedores especializados, na prestação de serviços e suprimentos externos, nos termos do subitem 3.6.1 das Normas- Padrão de Atividade Publicitária do CENP, sendo 0,8 pontos para cada 1% de fração de desconto sobre os 15% originais". Diante do exposto, é possível afirmar que a licitante poderá ir com proposta de 0% (zero por cento) para o item "b" da proposta de preços (ANEXO III)?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

SIM.

Esclarecimento 3) “É possível retirarmos o envelope não identificado no dia 31/08 um pouco antes da entrega dos envelopes?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (3)

SIM.

Esclarecimento 4) “As peças da ideia criativa podem ser entreguem em papel especial? Ainda sobre as peças, é possível nomeá-las ex: Anúncio de Jornal
As peças da ideia criativa deverão ser entregues soltas ou junto com os textos formando um caderno único? Podemos apresentar “monstro” de spot?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (4)

O Edital não regulou estas características da forma.

Esclarecimento 5) “As campanhas que serão entregues dentro do quesito Repertório e relatos de soluções de problemas terão que ter assinatura do cliente que a solicitou?
Ainda sobre repertório, há número máximo de peças de cada campanha?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (5)

NÃO há necessidade da assinatura do cliente. As regras para apresentação do Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação constam do item 9.1.2 e seguintes.

Esclarecimento 6) “A SEMASA possuiu recursos próprios de comunicação? Se sim, quais?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (6)

Os recursos orçamentários estão disponíveis através de dotação orçamentária própria, vide item 5.1 do Edital.

Proceda-se a comunicação aos interessados por meio da divulgação na internet.

Itajaí (SC), 13 de agosto de 2015

Diogo Vitor Pinheiro
Presidente da Comissão de Licitações
(PORTARIA 001/2015)

Theobaldo Cevey
Assessor de Comunicação



Pergunta 7: É obrigatório o uso do período de dois meses, ou podemos sugerir o período até dois meses?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

O item 8.1.4 é claro, está limitado a 4(quatro) páginas.

O item 8.1.3 é claro, regula a forma de apresentação da mídias.

O período está estabelecido claramente no Briefing, qual seja de 2(dois) meses.

Proceda-se a comunicação aos interessados por meio da divulgação na internet.

Itajaí (SC), 13 de agosto de 2015

Diogo Vitor Pinheiro

Presidente da Comissão de Licitações
(PORTARIA 001/2015)

Theobaldo Cevey

Assessor de Comunicação



Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2015** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA O SEMASA DE ITAJAÍ**.

EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Esclarecimento 1) “Quanto ao Conteúdo dos Envelopes 01/02/03/04:

1. Essas perguntas se aplicam a todos os envelopes:

a. Item 7.2 - Com relação à forma de fechamento dos envelopes, que tipo de lacre será permitido? Os envelopes deverão ser colados, grampeados, fechados com fita adesiva ou outra forma?

b. Serão aceitas capas ou contracapas nas propostas? Se sim, deverão ser numeradas?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

Sobre o fechamento a regra encontra-se disposta no item 7.2 do Edital.

Somente o Plano de Comunicação (item 8.6) tem regramento específico quanto a numeração.

Esclarecimento 2) “Considerando que a Lei 12.232/10 determina que as propostas de Plano de Comunicação Publicitária devem ser padronizadas quanto ao tamanho, fontes tipográficas, espaçamento de parágrafos, quantidades e formas dos exemplos de peças pergunta-se:

a. Qual a gramatura de papel aceita para as propostas?

b. Serão permitidos recuos nos parágrafos e linhas subsequentes?

c. Qual a cor da fonte a ser utilizada nas propostas?

d. Uma vez que o edital, especialmente os itens 8.6, 15.13 e 15.15 são omissos e a primeira resposta aos questionamentos não supriu a dúvida, pergunta-se: Será permitido o uso de negrito, itálico, sublinhado e/ou carimbo identificador e numerador como forma de destacar o texto e\ou tabelas?

e. Deverá haver quebra de página a cada novo quesito (exemplo: raciocínio básico para estratégia de comunicação e ideia criativa)?

f. A numeração deverá reiniciar a cada novo quesito?

g. Se a numeração não reiniciar em cada novo quesito, como proceder na numeração do envelope 02? Uma vez que este não conterá as peças da ideia criativa?

h. Qual orientação dos textos das propostas (retrato\vertical ou paisagem\horizontal)? Nos casos que forem aplicados gráficos e imagens na horizontal, os textos acima ou abaixo devem seguir qual orientação?

i. No envelope 02 - Via Identificada - todas as páginas deverão ser rubricadas e a última assinada (e carimbada) ou não deverá conter assinatura e/ou carimbo?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

O Edital não regulou as características dos questionamentos das letras, a, b, c, d, e, f, g, h, i.

Esclarecimento 3) “Item 8.1.3 c/c 8.14 na Ideia Criativa e na Estratégia de Mídia - A primeira resposta aos quesitos informou que serão aceito layouts de peças, planilhas, tabelas, gráficos com a configuração de página em orientação paisagem (horizontal). Nesse caso, a numeração desses documentos apresentados em orientação paisagem deverá continuar no canto inferior direito da página (olhada quando grampeada)?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (3)

O edital não possui item 8.14. A numeração deve estar no canto inferior direito.

Esclarecimento 4) “Item 8.1.3 c/c 8.14 - Os layouts das peças, tabelas e planilhas devem respeitar os recuos de margem do item 8.6.2?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (4)

O edital não possui item 8.14. As margens devem ser respeitadas consoante ao item 8.6.2.

Esclarecimento 5) “Sabendo da limitação de apenas 05 peças na ideia criativa apresentada com layouts e spot, na apresentação da estratégia de mídia e não mídia, será possível a utilização de outras peças, tendo em vista o período prolongado da campanha deverá transcorrer em 02 meses”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (5)

Os proponentes deverão se ater aos limites previstos no item 8.1.3.

Esclarecimento 6) “Na proposta de estratégia de mídia e não mídia, os custos de mídia dos veículos devem obrigatoriamente ser os custos de tabela dos mesmos? Na proposta, devem ser citados os veículos de comunicação?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (6)

O Edital não regulou a forma como devem ser contabilizados os custos de mídia. Também não trata das condições de identificação dos veículos de comunicação.

Esclarecimento 7) “Para precificação dos custos internos de criação, a Tabela Sinapro SC, a ser utilizada deve ser a vigente (atual tabela nº 39 - SINAPRO/SC)?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (7)

Deve ser a tabela vigente

Esclarecimento 8) “No presente Edital, não foi fornecido um modelo padrão de QUADRO RESUMO. Pergunta: É obrigatória a apresentação dos custos, divididos por: custos internos de criação, custos de produção, custos de veiculação de mídia, desconto padrão de agência e honorários?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (8)

O edital não regula a apresentação do quadro resumo.

Esclarecimento 9) “1. Sobre a forma de apresentação do conteúdo do Envelope 03 pergunta-se:

- a. Qual a gramatura de papel aceita para a proposta?
- b. Qual a cor do papel permitida
- c. Quais as margens permitidas?
- d. Serão permitidos recuos nos parágrafos e linhas subsequentes?
- e. O alinhamento das propostas deverá ser “justificado”?
- f. Qual a cor da fonte a ser utilizada nas propostas?
- g. Será permitido o uso de negrito, itálico, sublinhado e/ou carimbo identificador ou numerador?
- h. Qual orientação da página das propostas (retrato ou paisagem)?
- i. As paginas deverão ser numeradas, de que forma? (algarismo arábico, canto inferior direito)
- j. Se apresentadas peças em orientação paisagem, a numeração desses documentos deverá continuar no canto inferior direito da página?
- k. Deverá haver quebra de página a cada novo quesito das propostas?
- l. A numeração reinicia a cada novo quesito?
- m. Devem ser rubricadas todas as folhas e assinada a última folha?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (9)

O edital não regula os questionamentos acima.

Esclarecimento 10) “Item 16.1.6, II informa que para o quesito Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação serão atribuídos no máximo 12 pontos, porém na alínea “a” menciona que serão atribuídos o máximo de 14 pontos, qual está correto?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (10)

Por um erro de digitação, o item 16.1.6, II informa o máximo de 12 pontos. O correto é o máximo de 14 pontos.

Esclarecimento 11) “1. Sobre a forma de apresentação do conteúdo do Envelope 04 pergunta-se:

- a. Deverão ser rubricadas as primeiras páginas?
- b. As paginas deverão ser numeradas, de que forma? (algarismo arábico, canto inferior direito)
- c. Será aceito carimbo identificador?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (11)

O edital não regula as características acima descritas.

Esclarecimento 12) “1. Sobre a forma de apresentação do conteúdo do Envelope 04 pergunta-se:
a. Deverão ser rubricadas as primeiras páginas?
b. As paginas deverão ser numeradas, de que forma? (algarismo arábico, canto inferior direito)
c. Será aceito carimbo identificador?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (12)

O edital não regula as características acima descritas.

Esclarecimento 13) “1. Em caso de empate será utilizada a prerrogativa das microempresas da Lei Complementar 123/06?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (13)

Sim.

Esclarecimento 14) “2. A Lei 12.232/10 em seu artigo 11, §3º dispõe que a comissão permanente ou especial não poderá lançar nenhum código, sinal ou marca nos envelopes padronizados nem nos documentos que compõem a via não identificada, porém o edital em seu item 15.11 determina que os representantes das licitantes deverão rubricar todos as folhas contidas nos envelopes 01 e 03 durante a primeira sessão pública. Embora a Lei seja omissa quanto a impossibilidade das licitantes lançarem código, sinal ou marca nos documentos do envelope 01, a rubrica das licitantes nesses documentos pode viciar o imprescindível anonimato das propostas. Desta forma, uma vez que não há previsão legal autorizando o procedimento previsto no item 15.11, a revogação de tal item mostra-se pertinente.”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (14)

O item não será revogado.

Esclarecimento 15) “3. Item 15.16 - o texto do item 15.16 dispõe que a desclassificação prevista no item 15.15 não se aplica se uma licitante descumprir as regras do edital que resulte na sua identificação antes da abertura do envelope 02. Entretanto, o texto correto não seria: “15.16 - O disposto no subitem 15.15.1 não se aplica aos casos em que o descumprimento de regras previstas neste Edital resulte na identificação do licitante antes da abertura dos ENVELOPES Nº 02.” conforme artigo 6, §2º da Lei 12.232/10”



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (15)

Obviamente o item 15.15.1 está contido no item 15.15, não sendo necessária alteração do texto do edital.

Proceda-se a comunicação aos interessados por meio da divulgação na internet.

Itajaí (SC), 13 de agosto de 2015

Diogo Vitor Pinheiro
Presidente da Comissão de Licitações
(PORTARIA 001/2015)

Theobaldo Cevey
Assessor de Comunicação



Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2015** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA O SEMASA DE ITAJAÍ**.

EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Esclarecimento 1) “Nos orçamentos de produção é necessário constar o fornecedor?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

Não há necessidade.

Esclarecimento 2) “Quando for determinado os pontos de outdoor é necessário mencionar a exibidora?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

Não há necessidade.

Esclarecimento 3) “As peças da IDEIA CRIATIVA, que estarão 1 por página, poderão estar ambientadas, por exemplo um outdoor em um campo verde, ou o anúncio em uma revista aberta?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (3)

O Edital não regula esta característica da IDEIA CRIATIVA.

Esclarecimento 4) “8.6.2 com margens superior e esquerda extremamente próximas de 3 (três) cm a partir das respectivas bordas e margens inferior e direita extremamente próximas a 2 (dois) cm a partir das respectivas bordas;

Na margem inferior conta a partir da numeração da página ou do texto?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (4)

Conta a partir da borda da página.

Esclarecimento 5) “No edital fala do tamanho do papel porém não fala do tipo e da gramatura, seria offset 75g?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (5)

O Edital não regulou a gramatura do papel.

Esclarecimento 6) “Na IDEIA CRIATIVA irão apenas 5 peças, estes serão os únicos layouts da campanha que serão apresentados?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (6)

Os requisitos para apresentação da IDEIA CRIATIVA no que se refere a PROPOSTA TÉCNICA – PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA consta do item 8.1.3, 8.1.3.1., 8.1.3.2., 8.1.3.3., 8.1.3.4. e 8.1.3.5.

Esclarecimento 7) “Peças de apoio previstas na estratégia como folders, placas, ações serão apenas descritos de mídia e não mídia ou poderão ser criados os layouts?”

Caso possam ser criadas e produzidas as demais peças para a campanha, elas também serão avaliadas com as demais?

E se confirmando a possibilidade de criação das peças de apoio, podem ser feitos bonecos das peça, gravações de spot e VTs?

Em qual envelope eles poderão deverão ser acondicionadas?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (7)

No que se refere a PROPOSTA TÉCNICA o licitante deve ater-se as condições impostas pelo Edital.

Proceda-se a comunicação aos interessados por meio da divulgação na internet.

Itajaí (SC), 13 de agosto de 2015

Diogo Vitor Pinheiro
Presidente da Comissão de Licitações
(PORTARIA 001/2015)

Theobaldo Cevey
Assessor de Comunicação